



Decreto Nº: 182/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 689.840,00, conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.31.00.00.00.00.00.00 - Premiacoos Cult.Cientificas,Desp.Outs	21.840,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	21.840,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	21.840,00
TOTAL DA UNIDADE:	21.840,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	635.600,00
17040000 - Transferencias da Uniao Referentes a Compens. Financeiras pela	635.600,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	635.600,00
TOTAL DA UNIDADE:	635.600,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	32.400,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	32.400,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	32.400,00
TOTAL DA UNIDADE:	32.400,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 689.840,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO



Decreto Nº: 182/2023

2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	21.840,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	21.840,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 21.840,00

TOTAL DA UNIDADE: 21.840,00

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	635.600,00
17040000 - Transferencias da Uniao Referentes a Compens. Financeiras pela	635.600,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 635.600,00

TOTAL DA UNIDADE: 635.600,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO

3.3.90.48.00.00.00.00.00.00 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	32.400,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	32.400,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 32.400,00

TOTAL DA UNIDADE: 32.400,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 689.840,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 20 de Junho de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	21.840,00	21.840,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	32.400,00	32.400,00
17040000 - Transferencias da Uniao	635.600,00	635.600,00			

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal